

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SECC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR  
INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**

**COMUNICADO**

A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura comunica a todos os interessados que nesta data (quarta-feira, dia 09/02/2022), realizou a republicação do aviso da Concorrência Pública nº 001/2021, com a reabertura do prazo para a apresentação das propostas pelos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 31, §2º, I, b, c/c §4º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A título de informação e em homenagem aos princípios da isonomia, da eficiência, da publicidade e da transparência, elencam-se a seguir as modificações feitas no texto do instrumento convocatório, as quais foram elaboradas de acordo com as sugestões contidas nas correspondências encaminhadas a esta Secretaria pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná – SINAPRO/PR e pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP, bem como adequação de acordo com as respostas aos pedidos de esclarecimentos recebidos, e contaram com o aval jurídico da D. Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PR:

- 1) Assinatura eletrônica: a) Inclusão de um subitem novo nas disposições finais do edital para esclarecer que também serão aceitos documentos assinados eletronicamente; b) Alteração da observação constante ao final do ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO e c) Alteração da Minuta do Contrato, parte final, para admitir a assinatura do contrato de modo eletrônico.
- 2) Alteração do subitem 8.1.4, para esclarecer que tantos os documentos de credenciamento, quanto a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III) deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação no momento de abertura do certame e apartados dos invólucros das Propostas e da Habilitação;
- 3) Alteração do subitem 11.3.3.3 e inclusão do subitem 11.3.3.3.1, bem como alteração dos subitens 11.8.1.2 e 11.10.4, para o fim de padronizar os *pendrives* a serem utilizados pelas licitantes e inseridos no Invólucro nº 1 – Plano de Comunicação Publicitária– Via Não Identificada e no Invólucro nº 3 –Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de

Resolução de Problemas;

- 4) Alteração dos itens 11.8.1.1 e 11.10.1, para permitir a apresentação de peças publicitárias veiculadas, expostas ou distribuídas nos últimos 3 (três) anos;
- 5) Adequar o subitem 12.2.2, a, para esclarecer que a avaliação da Capacidade de Atendimento, no que se refere aos clientes, considerará o porte e a tradição dos clientes atuais da licitante, como anunciantes publicitários, o conceito de seus produtos e serviços no mercado, bem como o período de atendimento a cada um deles.
- 6) Alteração do subitem 13.4, b, e da Declaração Anexo IV-C, que trata da responsabilidade das contratadas pelos encargos comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 7) Inclusão no subitem 19.5 a palavra “classificadas no julgamento final”;
- 8) Inclusão da palavra “por ela prestados” na cláusula 5.1.18.3 da minuta do contrato;
- 9) Alteração da cláusula 10.1.2 da minuta contratual constante no Anexo VIII do edital, que trata da exploração de direitos patrimoniais relativos aos serviços prestados;
- 10) Alteração do item 10.5, III, de modo a esclarecer que caso a cópia solicitada de imagens contidas no material bruto produzido implique eventualmente em custos de edição, estes serão ressarcidos ao fornecedor;
- 11) Inclusão da frase “...emitida em nome da entidade à qual foi prestado o serviço...” no subitem 13.1, inciso II;
- 12) A alteração da cláusula 9.1.1 do Anexo VIII - Minuta de Contrato, a fim de aumentar o percentual de repasse ao Contratante incidente sobre o desconto-padrão de agência, de 3% para 5%, considerando as informações do CENP e o sistema progressivo de serviços/benefícios, contido no Anexo B das Normas-Padrão, aplicável à presente licitação/contratação;
- 13) Alteração dos subitens 18.2, 18.2.1 e 18.3 do edital, que tratam da composição e escolha dos membros da subcomissão técnica;
- 14) Inclusão dos Anexos IX e X, que tratam do termo de compromisso a ser preenchido pelos membros da subcomissão técnica.

Por fim, informa-se que a data da primeira sessão pública desta licitação está agendada para o dia 30 de março de 2022, às 09hs, na sede da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Rua Ébano Pereira, 240, Centro, CEP, 80.410-240, Curitiba/PR (Prédio do antigo Ginásio Paranaense), momento em que serão recebidos os invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços das empresas interessadas em participar do certame.

Maiores informações e pedidos de esclarecimentos podem ser enviados através do e-mail [concorrencia01@secc.pr.gov.br](mailto:concorrencia01@secc.pr.gov.br).

Curitiba, 09 de fevereiro de 2022.

**Comissão Especial de Licitação/SECC**